

RELATÓRIO FINAL

Consulta Prévia Ref. 6/AS/2018: "Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Comunicação e Marketing no âmbito da Plataforma de Ciência Aberta e dos Centros de Interpretação da Batalha e Judaico"

Membros do Júri:

- Presidente:

- Vogal:

- Vogal:

Reunião efetuada no décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito, em cumprimento do disposto no art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, destinada à elaboração do Relatório Final, no âmbito do procedimento acima referenciado, cujos convites foram enviados em 26 de março do corrente ano, às empresas: L. Madeira & T. Antunes, Lda., IMPORTANTPIXEL, LDA. e BULL MARKETING, LDA.

Esta reunião tem como objetivo ponderar as observações dos concorrentes em sede de Audiência Prévia, confirmar a ordenação das propostas constantes do Relatório Preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela, decorrentes.

I - Audiência Prévia:

Em cumprimento do disposto no art.º 123.º do CCP, o Júri enviou aos concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência. Nenhuma das empresas se pronunciou. O Júri deliberou manter a avaliação efetuado em sede de relatório preliminar bem como a respetiva ordenação das propostas.



II - Ordenação das propostas:

Ordenação	Nome do Concorrente	Preço Global
1º	IMPORTANTPIXEL, LDA.	48.000,00 € (2.000,00 €/ mês)

Quadro I

III - Adjudicação e formalidades complementares:

1 - Proposta de adjudicação:

Face ao que foi referido anteriormente e considerando os fundamentos exarados em relatório preliminar, pelo facto do concorrente IMPORTANTPIXEL, LDA., ter ficado classificado em 1º lugar, o Júri deliberou propor que a **“Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Comunicação e Marketing no âmbito da Plataforma de Ciência Aberta e dos Centros de Interpretação da Batalha e Judaico”**, lhe seja adjudicada em regime de avença, pela quantia global de **48.000,00 €** (quarenta e oito mil euros), resultando em **2.000,00 €** (dois mil euros) mensais, valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 24 meses.

2 - Redução do contrato a escrito:

De acordo com o referido no ponto XVIII do convite, o contrato será redigido a escrito nos termos do artigo 104.º do CCP

3 - Notificação

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notifi-



cação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do "Relatório Final".

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81.º do CCP;
- Confirmar, no prazo a fixar na notificação, os compromissos assumidos por terceiras entidades, relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
- Se pronunciar sobre a minuta de contrato;

Figueira de Castelo Rodrigo, 11 de abril de 2018

O Júri do Procedimento,

